CRÉDITO AO CONSUMO E SOBREENDIVIDAMENTO

MÓDULO 3

"Quem não sabe o que paga, paga o que não deve."

DO QUE VAMOS FALAR HOJE

- Tipos de crédito ao consumo e condições contratuais
- TAEG, MTIC, prestações e custo total do crédito
- Direitos na contratação, livre revogação e reembolso antecipado
- Prevenção e regularização do incumprimento
- Identificação e encaminhamento de situações de sobre-endividamento

Família Silva

- Rendimento líquido mensal do agregado: **2 000 €**
- Renda de casa: **750 €**
- Crédito (referem ter as prestações de crédito em dia): **750€** (1 Crédito automóvel: 350 € + 2 Créditos pessoais: 280 € + 2 Cartões de crédito: 120 €)
- Despesas essenciais: **500 €**
- Poupança: 5000€

Proposta dos consumidores:

Contratar um novo crédito pessoal com uma prestação estimada de 150 €/mês, para pagar algumas despesas em atraso e "**ficar apenas com uma prestação**".

DESAFIO

1. Existem sinais de sobre-endividamento?
2. Que informação adicional solicitar, antes da tomada da decisão?
3. Que alternativas ao novo crédito poderiam ser consideradas?

Pistas para ACONSELHAMENTO

- **Novo crédito** pode ser considerado, mas com condições.
- É necessário **recolher mais informação e explorar alternativas** antes de qualquer decisão.
- Existem indícios suficientes de que o novo crédito **poderá agravar a situação**.

Nova informação:

A família omitiu inicialmente que existem duas prestações em atraso e que, têm utilizado o cartão para pagar despesas correntes de alimentação.

“Esta informação alteraria a vossa decisão?

Endividamento e sobre-endividamento não são a mesma coisa.

A capacidade imediata de pagar uma prestação não é, por si só, suficiente para determinar a sustentabilidade ou adequação de uma decisão de crédito.

O crédito permite:

- **Adquiri**r bens ou serviços antes de ter todo o dinheiro disponível;
- **Financiar** uma despesa de maior dimensão;
- **Distribuir** o pagamento ao longo do tempo;
- **Fazer** face a necessidades imprevistas.

⚠️ O crédito permite antecipar uma despesa - não elimina o seu custo.

Dinheiro disponível hoje ≠ dinheiro ganho

- Salário: rendimento
- Crédito: dinheiro que terá de ser devolvido

🚨 **Quando contratamos crédito, estamos também a comprometer rendimento futuro.**

TIPOS DE CRÉDITO AO CONSUMO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Principais tipos de crédito:

- Crédito à habitação;
- Crédito pessoal;
- Crédito automóvel;
- Crédito revolving/cartão de crédito;
- Facilidade de descoberto;
- Ultrapassagem de crédito;
- Crédito associado à aquisição de bens ou serviços.

 **Cada modalidade pode ter finalidade, prazo, taxa, custos e regras diferentes.**

Crédito pessoal, automóvel e revolving

Crédito pessoal

- Sem finalidade específica
- Prestação definida
- Prazo determinado

Crédito automóvel

- Associado à aquisição de veículo
- Prestação definida
- Prazo determinado

Crédito revolving

- Montante disponível que pode ser reutilizado
- Pagamentos dependem da utilização
- Pode prolongar-se no tempo

Crédito à habitação

- Destinado, em regra, à aquisição, construção ou realização de obras em habitação
- Montantes mais elevados e prazos mais longos
- Pode ter taxa fixa, variável ou mista
- Está habitualmente associado a uma garantia hipotecária
- A prestação e o custo do crédito podem variar consoante o tipo de taxa

TAEG, MTIC, E CUSTO TOTAL DO CRÉDITO

Quanto custa realmente um crédito?

Não basta saber: “Quanto vou pagar por mês?”

É preciso saber: Quanto vou pagar no total?

Devemos considerar:

- Taxa de juro;
- TAEG;
- MTIC;
- Comissões;
- Seguros, quando aplicáveis;
- Outros encargos;
- Prazo;
- Número de prestações.

TAEG-Taxa Anual de Encargos Efetiva Global

- A **TAEG** permite refletir o custo total do crédito numa base anual, incorporando os encargos considerados no cálculo legal.
- É uma das principais referências para comparar propostas de crédito.
- https://clientebancario.bportugal.pt/pt-pt/taxas-de-juro-no-credito-aos-consumidores



MTIC-Montante Total Imputado ao Consumidor

Uma das informações mais importantes para perceber quanto vai efetivamente pagar pelo crédito.

Exemplo:

Montante financiado: €10 000
Total a pagar: €13 200

€3 200 correspondem ao custo total do crédito, considerando os elementos incluídos no **MTIC.**

Prestação baixa ≠ crédito barato

Proposta A

€250/mês × 48 meses

Proposta B

€180/mês × 84 meses

À primeira vista, B parece mais acessível. Mas a pergunta correta é:

Quanto pago no final?

Uma prestação mais baixa pode significar um prazo maior e um custo total superior.

CONTRATAÇÃO, LIVRE REVOGAÇÃO E REEMBOLSO ANTECIPADO

Antes de assinar, procure estas informações

O consumidor deve saber:

- Montante do crédito;
- Prazo;
- Número e periodicidade das prestações;
- Taxa de juro;
- TAEG;
- MTIC;
- Comissões;
- Seguros e outros custos;
- Consequências do incumprimento;
- Condições de reembolso antecipado.

Não compare apenas prestações. Compare propostas completas.

E a FINE- Ficha de Informação Normalizada Europeia?

É utilizada no crédito à habitação e outros créditos hipotecários abrangidos pelo regime.

Permite analisar, entre outros aspetos:

- Montante;
- Prazo;
- Taxa de juro;
- Prestação;
- TAEG;
- MTIC;
- Outros encargos;
- Condições do empréstimo.

A FINE deve ser lida antes de tomar uma decisão, não apenas guardada depois de assinar.

Mudei de ideias. Posso desistir?

No crédito ao consumo, o consumidor dispõe, em determinadas condições, de um **período de 14 dias para exercer o direito de livre revogação**.

Não significa simplesmente “cancelar o contrato sem pagar nada”.

Se o crédito já tiver sido disponibilizado, o consumidor terá de devolver o capital e os juros correspondentes ao período decorrido, nos termos legalmente previstos.

Quero pagar o crédito antes do prazo. Posso?

Em determinadas condições, o consumidor pode proceder ao reembolso antecipado, total ou parcial.

Deve verificar:

- Condições contratuais;
- Eventual comissão;
- Regras aplicáveis ao tipo de crédito;
- Impacto financeiro do reembolso.

Pagar mais depressa pode reduzir juros futuros, mas é necessário avaliar eventuais custos e a situação financeira do consumidor.

PREVENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO INCUMPRIMENTO

Quanto consigo pagar?

Rendimento líquido - Despesas essenciais - Prestações existentes - Nova prestação = **Margem financeira disponível**

O consumidor também deve fazer a sua própria avaliação da capacidade de pagamento e calcular a sua **taxa de esforço**.

Quanto do meu rendimento já está comprometido?

Taxa de esforço = encargos mensais com créditos ÷ rendimento líquido mensal × 100

Exemplo:

- **Rendimento líquido:** €1 500
- **Prestações de crédito:** €600

  €600 ÷ €1 500 × 100 = 40%

  40% do rendimento está comprometido com crédito.

A taxa de esforço é um indicador, não uma garantia de capacidade financeira.

O banco também avalia a nossa capacidade de pagar

A **avaliação de solvabilidade** procura perceber se o consumidor terá capacidade para cumprir o contrato de crédito.

São considerados, entre outros elementos:

- Rendimentos;
- Despesas;
- Situação profissional;
- Encargos financeiros;
- Outras responsabilidades de crédito;
- Informação relevante para avaliar a capacidade de pagamento.

O facto de um banco aprovar um crédito não significa que esse crédito seja necessariamente adequado ao orçamento daquela família.

Sinais de alerta:

- Começar a utilizar crédito para despesas essenciais;
- Utilizar um cartão para pagar outro crédito;
- Deixar de conseguir poupar;
- Recorrer frequentemente ao descoberto;
- Adiar pagamentos;
- Pedir novo crédito para pagar prestações anteriores.

O sobre-endividamento começa muitas vezes antes de existir uma prestação em atraso.

O consumidor não consegue pagar a prestação. E agora?

Não se deve deixar arrastar, o consumidor deve atuar:

- Contactar a instituição financeira;
- Explicar a alteração da situação;
- Procurar uma solução de regularização;
- Reavaliar o orçamento;
- Evitar contrair novo crédito para pagar despesas correntes;
- Procurar apoio especializado quando necessário.

Quanto mais cedo agir, maior é a margem para encontrar soluções.

O incumprimento pode gerar:

- Juros de mora;
- Encargos legalmente previstos;Registo na Central de Responsabilidades de Crédito;
- Contactos de cobrança;
- Eventual integração em mecanismos de prevenção e regularização;
- Em situações mais graves, recurso a mecanismos judiciais.

Uma prestação em atraso nunca deve ser ignorada.

PERSI -Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento

- Destinado a permitir a avaliação da situação do cliente e a procura de soluções de regularização.

PARI -Plano de Ação para o Risco de Incumprimento

- Destinado à prevenção de situações de incumprimento quando existem sinais de risco.

Não é preciso esperar pela execução ou pela insolvência para procurar ajuda.

DECO SEMPRE CONSIGO

TUDO A QUE TENS DIREITO

IDENTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SITUAÇÕES DE SOBRE-ENDIVIDAMENTO

O que é o sobre-endividamento?

Não é simplesmente ter muitas dívidas. É uma situação em que os recursos disponíveis não são suficientes para cumprir regularmente as as obrigações financeiras, e as despesas essenciais.

Pode resultar de:

- Desemprego;
- Doença;
- Separação/divórcio;
- Aumento do custo de vida;
- Aumento das prestações;
- Acumulação de crédito;
- Situações inesperadas;
- Utilização excessiva de crédito.

Sobre-endividamento: reconhecer os sinais

Sinais de alerta:

- ☐ Uso de um crédito para pagar outro
- ☐ Pagamento mínimo dos cartões
- ☐ Descoberto bancário frequente
- ☐ Atrasos nas prestações
- ☐ Atrasos na renda ou despesas essenciais
- ☐ Falta de dinheiro antes do final do mês
- ☐ Novos créditos para pagar despesas correntes
- ☐ Contactos de cobrança
- ☐ Ausência de margem para imprevistos

⚠️ **Quanto mais cedo reconhecemos os sinais, maior a possibilidade de prevenir o agravamento.**

Perante dificuldades financeiras: parar, analisar, agir

1. PARAR	Evitar contrair novo crédito sem perceber a situação.
2. ANALISAR	Fazer o orçamento e identificar todas as dívidas.
3. PRIORITIZAR	Habitação, alimentação, saúde e outras despesas essenciais.
4. NEGOCIAR	Contactar os credores.
5. PROCURAR APOIO	Recorrer a entidades especializadas.

Quando é necessário procurar ajuda?

Procure apoio quando:

- Existem várias prestações em atraso;
- Existem vários credores;
- A dívida já ultrapassa a capacidade financeira;
- Existem processos de execução;
- Existem penhoras;
- Há dificuldade em negociar com credores;
- O orçamento apresenta défice;
- Está a recorrer a crédito para pagar despesas básicas.

🆘 Pedir ajuda não significa que falhou. Significa reconhecer o problema antes que ele se agrave.

A quem recorrer?

Instituição financeira	negociação / regularização
Banco de Portugal	informação e mecanismos aplicáveis ao crédito
Entidades de apoio ao consumidor	aconselhamento e apoio na reestruturação financeira
SISPACSE / conciliador	determinadas situações de dificuldade financeira, numa lógica extrajudicial
Tribunal / insolvência	situações em que os mecanismos extrajudiciais não permitem resolver a situação.

Antes de contratar crédito, o consumidor deve perguntar:

DICA DECO



- Preciso realmente deste crédito?
- Quanto vou pagar no total?
- Qual é a TAEG?
- Qual é o MTIC?
- Qual será a prestação?
- Durante quanto tempo vou pagar?
- Tenho margem para um imprevisto?
- O que acontece se perder rendimento?
- Conheço os meus direitos?
- Se tiver dificuldades, sei onde procurar ajuda?

DICA DECO

O consumidor não deve ter em atenção apenas a prestação.

O consumidor deve olhar para:

- CUSTO
- PRAZO
- CAPACIDADE DE PAGAMENTO
- RISCO
- CONSEQUÊNCIAS



Prevenir o sobre-endividamento é mais do que evitar dívidas: é garantir que o crédito cabe na vida financeira do consumidor.

OBRIGADO!


GARANTE...
TUDO A QUE TENS DIREITO
DECO
Sempre contigo!
Guiamos as tuas escolhas,
defendemos os teus direitos.


DECO
TUDO A QUE TENS DIREITO
Comprar com Direitos
"O barato pode sair caro."


DECO
TUDO A QUE TENS DIREITO
Compras Saudáveis
"Somos o que comemos... e escolhemos."


DECO
TUDO A QUE TENS DIREITO
Contas da Casa
"Fatura em dia, cabeça fria."


DECO
TUDO A QUE TENS DIREITO
Consumo Consciente
"Com jeitinho, tudo se arranja."


DECO
TUDO A QUE TENS DIREITO
Contas Certas
"Quem não sabe o que paga, paga o que não deve."